



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAÇU

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AUTOS: 5084557-82.2020.8.09.0137

SERVENTIA: Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

PROMOVENTE: FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

MANDADO Nº: 3191030

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS: 5084557-82

ESCRIVANIA: UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª da Comarca de Rio Verde/Go

REQUERENTE: Fronteira Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda

REQUERIDO: Aroldo Severino Borges

AÇÃO: Divórcio Execução

MANDADO: 3191030

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado da MMª Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima, dirigi-me ao local

indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI COM A AVALIAÇÃO do imóvel urbano indicado no mandado, a seguir descrito, caracterizado e avaliado:

**UM TERRENO URBANO**, situado nesta cidade, à Avenida Rio Claro, o lote nº02, da quadra nº02, do Loteamento Morada dos sonhos, medindo 16,00 metros de frente, 24,59 de fundo, 21,50 na lateral direita e 19,00 metros na lateral esquerda, com a área total de 385,60 metros quadrados, possuindo muros nas laterais, parede nos fundos e cerca de arame farpado na frente, com as descrições perimétricas e confrontativas constantes da matrícula nº4.923, do Cartório de Registro de Imóveis local, tudo em bom estado de conservação, que, após as necessárias diligências, averiguações, vistoria in loco, pesquisas de preço de mercado, e demais observações de praxe, **AVALIO em.....R\$95.000,00**

**(NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**

E para ficar constando lavrei o presente laudo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado e encerrado.

FERNANDO FERREIRA DA COSTA

*?Oficial de Justiça Avaliador*

*Matrícula 508.233-1*